REQUERIMENTO N.º / 2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Delvito Alves da Silva Filho, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de encaminhar a esta Casa projeto de lei, que Institui o Programa Municipal de Recuperação Hidroambiental da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Preto, no Município de Unaí e dá outras providências, em conformidade com minuta em anexo.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí 28 de março de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR ADILSON DA SAÚDE
PR

MINUTA DE PROJETO DE LEI N.º /2016

Institui o Programa Municipal de Recuperação Hidroambiental da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Preto, no Município de Unaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Unaí o Programa Municipal de Recuperação Hidroambiental da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Preto.

Art. 2º Criar condições para evitar as enxurradas e melhorar a infiltração de água no solo, evitar erosão e assoreamentos, reservar água da chuva para alimentar os lenções subterrâneos para a produção de água e assim garantir a disponibilidade hídrica da região em quantidade e qualidade.

Art. 3º Revitalizar a Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Preto, através do uso, manejo e conservação do solo e da água.

Art. 4º Descompactar o solo altamente compactado através de uma escarificação localizada entre os terraços construídos em nível, para devolver a capacidade de infiltração ao solo que foi impermeabilizado pelo mau uso e manejo.

Art. 5º Readequar as estradas vicinais, com intuito de direcionar as águas da chuva nas cacimbas laterais e melhorar o tráfego das estradas para as famílias rurais.

Art. 6° Identificar e proteger as áreas de interesse ambiental, com demarcação das áreas de preservação permanente observando a legislação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de março de 2016; 72º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Unaí

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende preservar e conscientizar a todos sobre a importância da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Preto que se encontra com elevada degradação ambiental devido ao mau uso, manejo e conservação do solo e dos recursos naturais da bacia. Esta situação imprime a bacia uma gradativa perda na sua capacidade de recuperação natural, principalmente no seu potencial hídrico e de sua biodiversidade, o que exige a implementação de medidas corretivas por meio de técnicas agronômicas e ambientais adequadas.

Unaí, 28 de março de 2016; 72º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Unaí